

 <p style="text-align: center;">Prefeitura de Sorocaba SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00101283
	Data e Hora de Emissão 30/01/2022 09:48:48
	Código de Verificação 2469abef

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome/Razão Social: TORRE HOTEL EIRELI	Inscrição Municipal : 000073185
	CPF/CNPJ: 58.865.312/0001-48	
	Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, Nº3541 - BAIRRO REGIAO NORTE - CEP:18013-280	
	Município: SOROCABA UF: SP	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GUILHERME DERRITE
CPF/CNPJ: 312.006.068-25
Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Nº1211 - VARZEA DA BARRA FUND - CEP:01139-003
Município: SAO PAULO UF: SP E-mail: capitaoderrite@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
DADOS HOSPEDAGEM:LOCALIZADOR RESERVA:4832906 - HOSPEDE:GUILHERME DERRITE - UH:0207 - CHECKIN:29/01/2022 - CHECKOUT:30/01/2022 - VALOR TOTAL: 209,00 - "LEI DA TRANSPARENCIA FISCAL 12741/12: CARGA TRIBUTARIA APROXIMADA 5,65%"

Tributável SIM	Item DIARIA	Qtde 1	Unitário R\$ 209,00	Total R\$ 209,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 209,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 209,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 10,45
--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2022	Tributação: TRIBUTÁVEL
Local da Prestação do Serviço: SOROCABA/SP	Incidência: SOROCABA/SP
RPS/SÉRIE: 98762/99 (30/01/2022)	Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/02/2022
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	
CNAE: 551080100 - Hotéis	
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	